



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.971, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a mudança do zoneamento urbano na Avenida das Américas, no Bairro Joá, passando de Zona residencial 1 (ZR1), para Zona Comercial 2 (ZC2), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o zoneamento urbano na Avenida das Américas, no Bairro Joá, passando a forma de ocupação do solo, de Zona residencial 1 (ZR1) para Zona Comercial (ZC2).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal